



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PESQUISA
PROGRAMA MAIS PESQUISA - UNIVERSAL
EDITAL N.º 196/2026-CP/PPG/UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG), torna público o presente Edital para a seleção de propostas no âmbito do **Programa Mais Pesquisa - Universal (2026/2027)**, conforme a Resolução n.º 1308/2024-CONSUN/UEMA.

1. OBJETIVOS

O Programa Mais Pesquisa visa:

- Aprimorar o desempenho institucional e incentivar a criação de soluções regionais inovadoras;
- Contribuir com a política de desenvolvimento da pesquisa e da pós-graduação *Stricto Sensu*, em sintonia com as vocações regionais do Maranhão;
- Impulsionar a pesquisa científica e tecnológica conectada à realidade regional e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), alinhando as propostas à Agenda 2030.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. O presente Edital é destinado a **docentes efetivos da UEMA** que, como proponentes, tenham sido **aprovados e não classificados no Edital FAPEMA n.º 21/2025 - Apoio a Projetos de Pesquisa - UNIVERSAL**, considerando o Resultado Final da etapa II de Análise de Mérito e Curricular, publicado em 7 de julho de 2026 pela Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão (FAPEMA).

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS, DO N.º DE VAGAS E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. O valor total previsto para este Edital é de **até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, conforme a Resolução n.º 693/2025-CAD/UEMA.

3.2. Para este Edital as propostas serão enquadradas em faixas “A”, “B” e “C”, conforme o Quadro a seguir:

Faixa	Requisito	Valor de financiamento	Número de propostas que serão selecionadas
A	Ter proposta aprovada e não classificada na Faixa A do Edital FAPEMA n.º 21/2025	Até 50.000,00	10
B	Ter proposta aprovada e não classificada na Faixa B do Edital FAPEMA n.º 21/2025	Até 30.000,00	12
C	Ter proposta aprovada e não classificada na Faixa C do Edital FAPEMA n.º 21/2025	Até 20.000,00	7

3.3. Caso não haja propostas classificadas em número suficiente para ocupar todas as vagas previstas em qualquer uma das faixas, ou haja saldo financeiro remanescente decorrente da não utilização integral dos recursos destinados à respectiva faixa, a Coordenação de Pesquisa poderá remanejar os recursos para outra(s) faixa(s) deste Edital que possua(m) demanda de propostas classificadas, observada a ordem decrescente da nota final obtida no Edital FAPEMA n.º 21/2025 - Apoio a Projetos de Pesquisa - Universal e a disponibilidade orçamentária.

3.4. O recurso será pago em parcela única.

3.5. O **prazo de execução das propostas será de 24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da emissão do Termo de Outorga pela Coordenação de Pesquisa - CP/PPG/UEMA.

4. DOS ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

4.1. O Programa Mais Pesquisa da Universidade Estadual do Maranhão é destinado a **financiar despesas nas rubricas de custeio e capital**, essenciais ao atendimento das finalidades relacionadas ao pleno desenvolvimento da pesquisa do professor pesquisador.

4.2. São considerados itens financiáveis:

I - aquisição de equipamentos e material permanente destinados à melhoria da infraestrutura dos laboratórios de pesquisa da UEMA;

II - aquisição de material de consumo destinado à execução das atividades do projeto de pesquisa;

III - serviços de terceiros (pessoa jurídica ou pessoa física) com caráter eventual, para a manutenção de equipamentos;

IV - aquisição de programas de tecnologias de informática, softwares, aplicativos, periféricos e upgrade;

V - despesas com atividades de campo e coleta de dados, conforme valores do grupo 3 estabelecidos na tabela vigente do Poder Executivo do Estado do Maranhão.

4.3. São considerados itens não financiáveis:

I - pagamento de pró-labore, consultoria, gratificação ou qualquer outro tipo de remuneração, para professores (ou não) ministrarem cursos, seminários ou aulas, apresentarem trabalhos, participarem de bancas examinadoras ou de trabalhos de campo, com recursos deste Programa, assim como pagamento de serviços de terceiros (pessoa física) de caráter permanente, ou quaisquer contratações incompatíveis com as atividades-fim da pesquisa, ou contratações em desacordo com a Lei n.º 8.666/93 e a Lei n.º 14.133/21;

II - despesas com contratação ou complementação salarial de funcionários técnico-administrativos e as de custeio, tais como as contas de luz, água, telefone, correio, reprografia e similares;

III - pagamento de bolsas de qualquer natureza;

IV - aquisição de veículos automotores;

V - coffee break, coquetéis e similares;

VI - despesas com passagens e diárias nacionais e internacionais de docentes para a apresentação de trabalhos em eventos, seminários, conferências e demais eventos técnico-científicos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições ocorrerão de **27 de julho a 10 de agosto de 2026**, pelo link: <https://forms.gle/BemMkBaMtBJ2gT4S6>.

6. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A submissão será realizada por meio do link de inscrição (subitem 5.1), em que o Coordenador/Proponente deverá **preencher formulário eletrônico** com: nome completo do proponente, departamento, centro, curso, título do projeto, faixa de enquadramento, RG, CPF e endereço residencial.

6.2. No ato do preenchimento do formulário eletrônico **devem ser anexados** os arquivos relacionados a seguir (em formato PDF):

a) Orçamento submetido ao Edital FAPEMA n.º 21/2025 - Apoio a Projetos de Pesquisa - UNIVERSAL, **adequado aos valores estabelecidos neste Edital no subitem 3.2 e adequado aos itens financiáveis e não financiáveis descritos no item 4** (utilizar modelo disponível no Apêndice A);

b) PAD e RAD vigentes, conforme artigo 1º da Resolução n.º 1322/2025-CONSUN/UEMA. No caso de professores efetivos recém-nomeados que até o momento não possuam PAD e/ou RAD, deve ser anexada uma declaração informando o vínculo, o regime de trabalho e a data de ingresso na instituição, elaborada e assinada pelo proponente.

7. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A seleção das propostas levará em consideração a **Nota final de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital FAPEMA n.º 21/2025 – Apoio a Projetos de Pesquisa – UNIVERSAL**, em ordem decrescente, até o preenchimento das vagas disponíveis por faixa.

7.2. Para este Edital, o proponente será considerado o Coordenador da proposta.

7.3. Cada proponente só poderá apresentar uma proposta.

7.4. A etapa de enquadramento será eliminatória e verificará se a proposta atende aos critérios de elegibilidade e se contém toda a documentação exigida no item 6.

8. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COORDENADOR DO PROJETO

8.1. São **atribuições do Coordenador do Projeto**:

a) Submeter a proposta conforme descrito neste Edital;

b) Coordenar as atividades do projeto;

c) Abrir conta corrente (serviços básicos) específica para o projeto e apresentar os dados da referida conta à Coordenação de Pesquisa (CP) no prazo a ser informado no ato da divulgação do Resultado Final.

d) Apresentar prestação de contas técnica (no formato de Relatório técnico, informando os resultados alcançados após a execução do projeto), a ser encaminhada para a Coordenação de Pesquisa via e-mail, no prazo de até 30 dias após o final do prazo de execução das propostas. O Manual de concessão, execução e prestação de contas de auxílio financeiro à projetos do Programa Mais Pesquisa disponível na página da PPG no link: <https://www.ppg.uema.br/programa-mais-pesquisa/>.

e) Apresentar prestação de contas com documentos comprobatórios no Protocolo Geral da UEMA, direcionada à PROPLAD/UEMA, via SEI, no prazo de até 30 dias após o final do prazo de execução das propostas (consultar orientações para a Prestação de Contas da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - PROPLAD no link: https://www.proplad.uema.br/wp-content/uploads/2025/07/SEI-Prestacao-de-Contas.pdf_compressed.pdf);

f) O não cumprimento destas atribuições implicará suspensão do projeto, devolução dos recursos e responsabilização do coordenador, ficando o mesmo inadimplente junto à Coordenação de Pesquisa e impossibilitado de participar de outros editais da Pró-Reitoria de Pesquisa de Pós-Graduação da UEMA.

9. DO CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	PERÍODO
Período de inscrições e submissão das propostas	27/07 a 10/08/2026
Análise para enquadramento das propostas	11 e 17/08/2026
Resultado preliminar do enquadramento e desenquadramento	até 18/08/2026
Pedido de reconsideração do Resultado Parcial	19 e 20/08/2026

Resultado Final	até 21/08/2026
Abertura e informe de conta bancária específica	21 a 26/08/2026
Assinatura dos Termos de Outorga pelos contemplados	1º a 04/09/2026
Execução dos projetos de pesquisa	01/09/2026 a 31/08/2028
Prestação de contas	1º a 30/09/2028

Observações:

I. Os resultados Preliminar e Final estarão disponíveis na página da PPG/UEMA, no endereço eletrônico www.ppg.uema.br, a partir da data divulgada no Cronograma.

II. O prazo para pedidos de reconsideração será de 48 horas, a contar da divulgação do Resultado Preliminar, cabendo à Coordenação de Pesquisa proceder com o julgamento do pleito, podendo encaminhá-lo aos representantes do Comitê Institucional de Pesquisa da UEMA.

III. Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados via e-mail programamaispesquisa@ppg.uema.br, dentro do prazo estipulado no Cronograma.

IV. Os resultados divulgados poderão ser alterados após análise dos pedidos de reconsideração.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A submissão do projeto implica a aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das normas vigentes no âmbito da UEMA.

10.2. O projeto de pesquisa aprovado não poderá ser substituído.

10.3. Em caso de total impossibilidade de execução do projeto por parte da equipe executora, o coordenador/proponente deverá encaminhar à PPG um documento assinado, com as devidas justificativas, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

10.4. Sob nenhuma hipótese o coordenador poderá ser substituído e/ou o projeto ser designado a outro professor/coordenador que não o proponente contemplado.

10.5. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos na PPG/UEMA ou via e-mail: programamaispesquisa@ppg.uema.br.

10.6. Ficará impossibilitado de concorrer a este Edital o coordenador que tem pendências (prestação de contas e/ou relatórios) com a PROPLAD ou com a PPG e não está em situação de regularidade no Sistema de Cadastro Estadual de Inadimplentes.

10.7. Toda publicação, apresentação em eventos ou exposição apoiada com recursos provenientes do presente Edital deverá obrigatoriamente garantir a divulgação do logotipo do Governo do Estado do Maranhão, da UEMA e da PPG.

10.8. Os dados pessoais coletados no âmbito deste Edital serão tratados exclusivamente para fins de execução do Processo Seletivo, observando-se a Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

10.9. À Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

São Luís - MA, 27 de julho de 2026.

Prof. Dr. Marcelo Cheche Galves
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Visto:

Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana
Reitor

APÊNDICE A DO EDITAL N.º 196/2026 – PPG/UEMA

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

1. Faixa: () A () B () C

2. Título do Projeto:

3. Nome do Proponente:

4. Centro/Departamento:

5. Orçamento detalhado e justificado:

A) DESPESAS DE CAPITAL						
N.º	Descrição	Justificativa	Und.	Qtd.	Valor (R\$)	
					Unit.	Total
SUBTOTAL A						
B) DESPESAS DE CUSTEIO						
N.º	Descrição	Justificativa	Und.	Qtd.	Valor (R\$)	
					Unit.	Total
SUBTOTAL B						
TOTAL (soma dos subtotais A e B)						

Assinatura do proponente

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão - CEP 65055-310 - São Luís - MA - <https://www.uema.br/>